



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 08/2024

Dispõe e denomina nome “PAULO BARTOLOMEO” quadra de esportes da Comunidade de São João Bosco, neste município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, através do vereador que a este subscreve, consubstanciado no art. 49 do Regimento Interno, apresenta, na forma regimental, o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art.1º Dispõe e denomina nome “PAULO BARTOLOMEO” quadra de esportes da Comunidade de São João Bosco, neste município.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

EDSON SEBASTIÃO SOPRANI
Vereador



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

O homenageado, falecido **PAULO BARTOLOMEO**, era morador da Comunidade de São João Bosco desde 1971, sempre trabalhou na produção agrícola, ao mesmo tempo dedicou-se aos trabalhos da comunidade e Igreja, em busca de melhores oportunidades de vida, colaborando no progresso do município de Jaguaré. Uma de suas características mais marcantes era ajudar o próximo com sua experiência de vida.

Casado com Maria Natividade Monteiro Bartolomeo, teve duas filhas, Camila Monteiro Bartolomeo e Paula Monteiro Bartolomeo.

Nos deixou no ano de 2023, mantendo seu legado nos corações dos familiares e de quem teve a feliz oportunidade de conhecê-lo.

Por tudo isso, busca-se homenagear pessoa tão singela que contribuiu tanto para o município e população de Jaguaré, imortalizando seu nome na quadra esportiva da Comunidade de São João Bosco dessa cidade.

Sendo inegável a importância do Sr. **PAULO BARTOLOMEO** para a fundação e desenvolvimento do município, faz-se justa a pretensa homenagem, motivo pelo qual conclamo aos Nobres Pares desta Casa Legislativa à aprovação do presente Projeto de Lei, nos termos ora apresentados.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

EDSON SEBASTIÃO SOPRANI
Vereador



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ES.

Vimos, por meio deste, consubstanciado no art. 49 da Lei Orgânica do Município de /Jaguaré-ES, encaminhar o **Projeto de Lei nº 08/2024**, de nossa autoria, para que seja levado à apreciação dos Dignos Pares e apreciado em caráter de urgência.

Atenciosamente,

EDSON SEBASTIÃO SOPRANI
Vereador